CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI Nº 059 /2023

Altera dispositivos na Lei nº 1.951/2010, que "Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, IV c/c art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam majorados os padrões de vencimentos iniciais dos cargos de provimento efetivos de Agente Administrativo, Assistente Técnico e de Tecnologia da Informação, Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo, Auxiliar de Contabilidade e RH, Controlador Interno, Oficial Legislativo e Vigilante e dos cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo Assessor Contábil, Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo, Assessor Jurídico Legislativo, Assessor Legislativo, todos integrantes do quadro de servidores da Câmara Municipal, Lei nº 1.951, de 06 de julho de 2010, os quais passarão a vigorar com os seguintes valores:

I- Agente Administrativo: R$ 4.376,97 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos);
II- Assessor Contábil: R$ 6.260,16 (seis mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos);
III- Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo: R$ 6.260,16 (seis mil, duzentos sessenta reais e dezesseis centavos);
IV- Assessor Jurídico Legislativo: R$ 6.260,16 (seis mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos);
V- Assessor Legislativo: R$ 4.376,97 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos);
VI- Assistente Técnico e de Tecnologia da Informação: R$ 4.376,97 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos);
VII- Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo: R$ 4.376,97 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos);
VIII- Auxiliar de Contabilidade e RH: R$ 4.376,97 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos);
IX- Controlador Interno: R$ 5.124,09 (cinco mil, cento e vinte quatro reais e nove centavos);
X- Oficial Legislativo: R$ 6.551,09 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e nove centavos);
XI- Vigilante: R$ 1.844,57(um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

§ 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.951, de 06 de julho de 2010 para constar os valores dos vencimentos iniciais dos cargos de Agente Administrativo, Assistente Técnico e de Tecnologia da Informação, Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo, Auxiliar de Contabilidade e RH, Controlador Interno e Vigilante, conforme os incisos I, VI, VII, VIII, IX e XI deste artigo.

§ 2º Fica alterado o Anexo I-A da Lei 1.951, de 06 de julho de 2010 para constar os valores dos vencimentos iniciais dos cargos de Assessor Contábil, Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo, Assessor Jurídico Legislativo, Assessor Legislativo, conforme os incisos II, III, IV e V deste artigo.

§ 3º Fica alterado o Anexo II da Lei 1.951, de 06 de julho de 2010 para constar o vencimento inicial do cargo de Oficial Legislativo, Nível IX, Grau L, conforme o inciso X deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador/Vice-Presidente

REINALDO DOS REIS SILVA
Vereador/1ª Secretário

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador/2ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada consideração desta Casa, o Projeto de Lei que altera dispositivos na Lei nº 1.951/2010, que Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Vencimentos das Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de majorar os vencimentos iniciais dos cargos de Agente Administrativo, Assessor Contábil, Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo, Assessor Jurídico Legislativo, Assessor Legislativo, Assistente Técnico e de Tecnologia da Informação, Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo, Auxiliar de Contabilidade e RH, Controlador Interno, Oficial Legislativo e Vigilante no propósito de valorizar e adequar os vencimentos aos novos padrões impostos pelo mercado às referidas profissões. E ainda, é uma medida que integra a política de valorização profissional que vem sendo praticada pelo Poder Legislativo de forma escalonada a todos os servidores.

Assim sendo, por estas razões, submetemos o presente Projeto de Lei a deliberação plenária.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador/Vice-Presidente

REINALDO DOS REIS SILVA
Vereador/1ª Secretário

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador/2ª Secretário

PROTOCOLIZADO EM
15 / 09 / 2023 às 11:50 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGA

OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL

INÍCIO DA VINGÊNCIA:	01/10/2023	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	RECOMPOSIÇÃO SALARIAL		

BASE PARA CALCULO DO IMPACTO DE PESSOAL

Receita para Base de Calculo:	153.044.977,56	Despesa c/Pessoal mais Obrigações em 08/2023	2.065.726,71
		Despesa c/Pessoal sem Obrigações em 08/2023:	1.716.236,61
Gastos com pessoal acumulado até 08/2023:		1,35%	

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

Remuneração Atual sem Obrigações Patronais	Remun.Proposta sem obrigações	Diferença s/Obrigações	Obrigações da Diferença
148.510,41	156.282,01	7.771,60	1.632,04
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00
Reajuste Mensal c/Obrigações Propostas:	9.403,64		

IMPACTO DO REAJUSTE NO ANO E MEDIA DE AUMENTO DAS RECEITAS

		RCL 2019	27.762.873,14	
Valor Total do Reajuste sem o Patronal mensal:	0,00	RCL 2020	30.295.102,41	9,121%
Valor Total do Reajuste s/Patronal no exercicio:	0,00	RCL 2021	34.806.767,00	14,892%
Valor dos encargos no exercício:	0,00	RCL 2022	41.900.074,58	20,379%
Total do Reajuste no Exercício:	30.561,82	MEDIA		14,797%

IMPACTO DO GASTOS DE PESSOAL EM 2023

RECEITAS ESTIMADAS	153.198.022,54	Estimativa Crescimento RCL 2,00%
AUMENTO DE PESSOAL ESTIMADO	30.561,82	LIMITES CONSTITUCIONAIS
IMPACTO EXERCICIO 2023	30.561,82	0,02%
INDICE PRUDENCIAL	6% x 95%	51,30%
INDICE DESEJÁVEL	6% x 90%	48,60%

INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:

2023	2024	2025
0,02%	0,02%	0,02%
VALOR VERIFICADO ATE AGOSTO/2023	1,35%	

SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Impacto Orçamentário no exercício de Início da Vingencia: 30.561,82

A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
30.561,82	1.784.000,00	1,71	1.753.438,18
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, de acordo com art.2º Lei 2655/2022.

Piumhi MG, 11 de Setembro 2023.

Wilde Wellis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Piumhi-MG, 11 de Setembro de 2023.

Wilde Wellis de Oliveira
Presidente da Camara Municipal

Flavio Henrique Borges
CRCMG 091.066/O

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGA

OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL

INÍCIO DA VINGÊNCIA:	01/10/2023	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	RECOMPOSIÇÃO SALARIAL		

BASE PARA CALCULO DO IMPACTO DE PESSOAL

Receita para Base de Calculo:	153.044.977,56	Despesa c/Pessoal mais Obrigações em 08/2023	2.065.726,71
		Despesa c/Pessoal sem Obrigações em 08/2023:	1.716.236,61
Gastos com pessoal acumulado até 08/2023:		1,35%	

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

Remuneração Atual sem Obrigações Patronais	Remun.Proposta sem obrigações	Diferença s/Obrigações	Obrigações da Diferença
148.510,41	156.282,01	7.771,60	1.632,04
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00
Reajuste Mensal c/Obrigações Proposto:	9.403,64		

IMPACTO DO REAJUSTE NO ANO E MEDIA DE AUMENTO DAS RECEITAS

		RCL 2019	27.762.873,14	
Valor Total do Reajuste sem o Patronal mensal:	0,00	RCL 2020	30.295.102,41	9,121%
Valor Total do Reajuste s/Patronal no exercicio:	0,00	RCL 2021	34.806.767,00	14,892%
Valor dos encargos no exercício:	0,00	RCL 2022	41.900.074,58	20,379%
Total do Reajuste no Exercicio:	30.561,82	MEDIA		14,797%

IMPACTO DO GASTOS DE PESSOAL EM 2023

RECEITAS ESTIMADAS	153.198.022,54	Estimativa Crescimento RCL 2.00%
AUMENTO DE PESSOAL ESTIMADO	30.561,82	LIMITES CONSTITUCIONAIS
IMPACTO EXERCICIO 2023	30.561,82	0,02%
INDICE PRUDENCIAL	6% x 95%	51,30%
INDICE DESEJÁVEL	6% x 90%	48,60%

INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCICIOS DE:

2023	2024	2025
0,02%	0,02%	0,02%
VALOR VERIFICADO ATE AGOSTO/2023	1,35%	

SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Impacto Orçamentário no exercício de Início da Vingencia: 30.561,82

A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
30.561,82	1.784.000,00	1,71	1.753.438,18
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária especifica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, de acordo com art.2º Lei 2655/2022.

Piumhi MG, 11 de Setembro 2023.

Wilde Wellis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Piumhi-MG, 11 de Setembro de 2023.

Wilde Wellis de Oliveira
Presidente da Camara Municipal

Flavio Henrique Borges
CRCMG 091.066/O